

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 3484/03

SEI

3006722030
000722/03-0

Nº FOLHAS

. 1

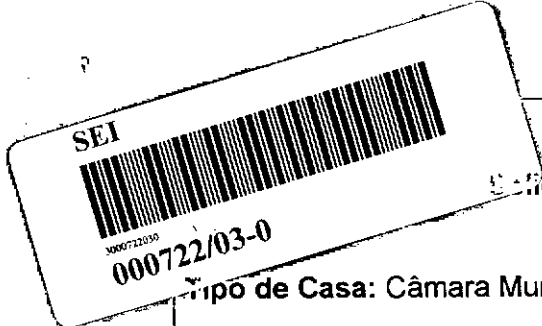
ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTARA - MA

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	12	05	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



TC OK *Andréia*

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

003484/03

Nome da Casa: Câmara Municipal *CMALCAN*

Qtd. Parlamentares: 11 Vereadores

Nome da Casa: Câmara Municipal de Alcântara

Endereço: Praça da Matriz nº.001 – Centro

Cidade: Alcântara UF: MA CEP: 65250-000

Telefax: (098) 337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Folha nº *03*
Processo nº *722/03*
Rubrica *[assinatura]*

Responsável: Antonio Luis Silva

Unidade/Departamento: Administrativo

Cargo: Operador de Sistema

Telefones: (098) 249-4186 FAX: (098) 337-1259

E-mail: silvatoty@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Nilson dos Santos Pereira

Nome Parlamentar: Nilson **Partido:** PSD

Mandato Parlamentar Início: 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário 18/09/1970 **Sexo:** Masculino

Telefones: (098) 337-1009 – 99626173 – 337-1259 FAX: (098) 337-1259

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Alcântara, 21 de Fevereiro de 2003

Nilson dos Santos Pereira
Nilson dos Santos Pereira
Presidente





Folha nº 22
Processo nº 722/03-0
Rubrica

Folha nº 06-A
Processo nº 722/03-0
Rubrica

CV-53

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA – MA.

Praça da Matriz, nº 001 – Centro – Cep: 65250-000 CNPJ nº 35.186.519/0001-90 Alcântara – MA.
Fone: (0XX98) 337-1259 e-mail – camaralcantara@elo.com.br

Ofício nº 010/04

Alcântara, 02 de Fevereiro de 2004.

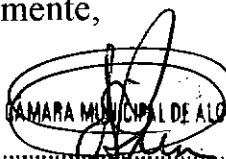
A Sua Excelência o Senhor
Antonio Flávio Testa
MD. Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI
Brasília - DF

Senhor Diretor,

Vimos através deste, solicitar a V. Ex^a., o Convênio do Processo ao andamento na instalação no Programa Interlegis nesta Casa Legislativa.

Contando com sua compreensão, aproveitamos o ensejo para reinterar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
Nilson dos Santos Pereira
Presidente

003403/04

CV-OR em 24/09/03
10ª lista

CV- Impresso em
18/02/2004.

Elaine.



Folha Nº	02
Processo Nº	7.22/03-0
Rubrica	Ru

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALCÂNTARA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MA-21013/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, com sede na Pça da Matriz nº 01 Centro, Alcântara-MA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador NILSON DOS SANTOS PEREIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





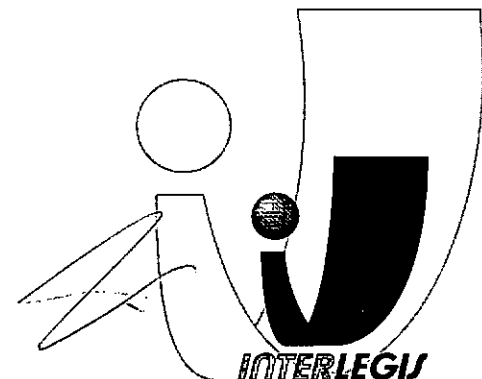
Folha Nº	03
Processo Nº	72/03-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	04
Processo Nº	722/03-0
Rubrica	han

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

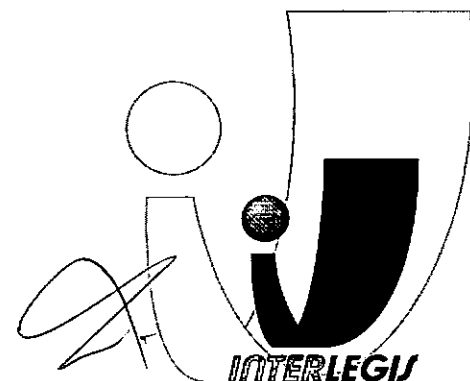
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	05
Processo Nº	722/03-0
Rubrica	<i>M</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	06
Processo Nº	722/03-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 02 de Março de 2004.

[assinatura]

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[assinatura]

Vereador Nilson dos Santos Pereira
 Presidente da Câmara Municipal de Alcântara

Testemunhas:

[assinatura]

Antônio Flávio Testa
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]
ANTONIO LUCAS SILVA
 Representante da Câmara Municipal de Alcântara





Folha Nº	06
Processo Nº	722/07-0
Rubrica	<i>Rm</i>

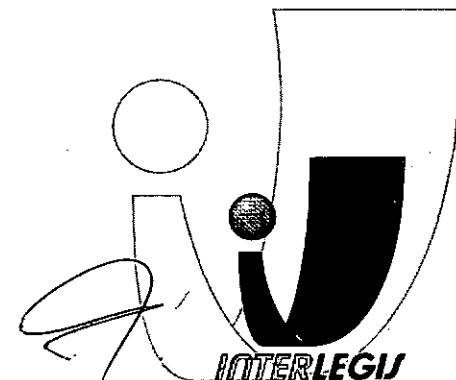
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	09
Processo Nº	722/03-0
Rubrica	Ru

003317/04

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Alcântara:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Nilson dos S. Pereira	Presidente	098. 337-1259	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Antonio Luis Silva	Oper. Sistema	098-337-1259	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta	8:00 às 13:00 horas

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Nilson dos Santos Pereira
 Nilson dos Santos Pereira
 Câmara Municipal de Alcântara

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº	30
Processo Nº	722/03-0
Rubrica	<i>Rm</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA – MA.

Praça da Matriz, nº 001 – Centro – Cep: 65250-000 CNPJ nº 35.186.519/0001-90 Alcântara – MA.
Fone: (0XX98) 337-1259 e-mail – camaralcantara@elo.com.br

Ofício 119/03

Alcântara, 24 de Setembro de 2003.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Fontenele e Silva
MD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
Brasília - DF

Assunto: Resposta de Ofício

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício Circular nº 4921/2003 – SSEPI/GAB, datado de 15 de setembro de 2003, informo V. Ex^a, que segue a documentação assinada, Convênio de Participação e Formulário de Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora.

Contando com Vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada, estima e considerações.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
.....
Nilson dos Santos Pereira
Presidente

Sigla - OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2, Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO

Cidade: ALCÂNTARA UF: MA CEP: 65250000

Telefones: 098 3337-1608 FAX: 098 3337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: ANTONIO LUIS SILVA

Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: OP. DE SISTEMA

Telefones: 098 3337-1608 FAX: 098 3337-1259

E-mail: silvatoty@bol.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: MARIA TEREZA PEREIRA DOURADO

Nome Parlamentar: TECA Partido: PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/05 Fim: 31/12/06

Aniversario (dia/mês/ano): 07/11/1968 Sexo: FEMENINO

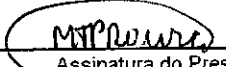
Telefones: 098 3337-1259 FAX: 098 3337-1259

E-mail: vertecadourado@bol.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Alcântara, 10 de junho 2005.


Assinatura do Presidente

Jo Adesão 21/2/2003-OK



OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (peló correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO

Cidade: ALCÂNTARA **UF:** MA **CEP:** 65250000

Telefones: 098 3337-1608 **FAX:** 098 3337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Dados dos Parlamentares

Nome: JOSÉ ELESBÃO PEREIRA

Nome Parlamentar: CUIABÁ **Partido:** PT do B


Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 28/10/1951 **Sexo:** Masculino

Telefones: 91380519 **Cargo:** Vereador

E-mail: verjepcuiaba@bol.com.br

Alcântara, 10 de junho de 2005.


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar


Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembleia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	
Endereço:	PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO	
Cidade:	ALCÂNTARA	UF: MA CEP: 65250000
Telefones:	098 3337-1608	FAX: 098 3337-1259
E-mail:	camaralcantara@elo.com.br	

Dados dos Parlamentares

Nome:	ELIOSMAR MARTINS FERREIRA	
Nome Parlamentar:	PECO	Partido: PDT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01/01/2005	Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano):	14/03/1977	Sexo: Masculino
Telefones:	098 3337-1259	Cargo: Vereador
E-mail:	veremfpeco@bol.com.br	

Alcântara, 10 de junho de 2005.


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO

Cidade: ALCÂNTARA **UF:** MA **CEP:** 65250000

Telefones: 098 3337-1608 **FAX:** 098 3337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Dados dos Parlamentares

Nome: IVALDO PEDRO RIBEIRO

Nome Parlamentar: IVALDO **Partido:** PSDB

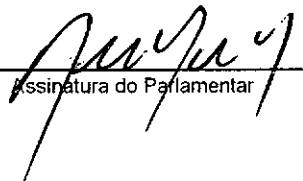
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 18/01/1966 **Sexo:** Masculino

Telefones: 098 3337-1337 **Cargo:** 1º Secretário

E-mail: ipribeiro@elo.com.br

Alcântara, 10 de junho de 2005.


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal -
Brasília/DF - CEP: 70-165-900 -
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO

Cidade: ALCÂNTARA **UF:** MA **CEP:** 65250000

Telefones: 098 3337-1608 **FAX:** 098 3337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Dados dos Parlamentares

Nome: ANTONIO REIS FILHO

Nome Parlamentar: DECO **Partido:** PSC

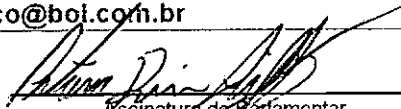
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 06/09/1979 **Sexo:** Masculino

Telefones: 098 3337-1020 **Cargo:** Vereador

E-mail: verarfdeco@boi.com.br

Alcântara, 10 de junho de 2005.


Assinatura do Parlamentar



92

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO

Cidade: ALCÂNTARA **UF:** MA **CEP:** 65250000

Telefones: 098 3337-1608 **FAX:** 098 3337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Dados dos Parlamentares

Nome: JOSÉ RIBAMAR CASTRO ALVES

Nome Parlamentar: ZEZINHO **Partido:** PFL

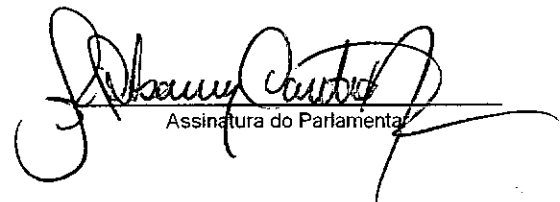
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 02/03/1964 **Sexo:** Masculino

Telefones: 098 3337-1324 **Cargo:** Vereador

E-mail: verzezinhojrca@bol.com.br

Alcântara, 10 de junho de 2005.


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO

Cidade: ALCÂNTARA **UF:** MA **CEP:** 65250000

Telefones: 098 3337-1608 **FAX:** 098 3337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Dados dos Parlamentares

Nome: SAMUEL ARAUJO MORAIS

Nome Parlamentar: SAMUEL **Partido:** PSC

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Antiversário (dia/mês/ano): 10/09/1955 **Sexo:** Masculino

Telefones: 098 3337-1002 **Cargo:** Vice-Presidente

E-mail: versammorais@bol.com.br

Alcântara, 10 de junho de 2005.

Samuel Araujo Moraes
Assinatura do Parlamentar



27

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO

Cidade: ALCÂNTARA **UF:** MA **CEP:** 65250000

Telefones: 098 3337-1608 **FAX:** 098 3337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Dados dos Parlamentares

Nome: JOÃO RICARDO DO ESPIRITO SANTO AMORIM CASTRO

Nome Parlamentar: JOÃO RICARDO **Partido:** PT

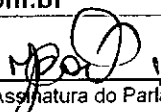
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 18/05/1975 **Sexo:** Masculino

Telefones: 098 3337-1259 - 81216769 **Cargo:** 2º Secretário

E-mail: verjresac@bol.com.br

Alcântara, 10 de junho de 2005.


Assinatura do Parlamentar



OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ Nº 001 - CENTRO

Cidade: ALCÂNTARA **UF:** MA **CEP:** 65250000

Telefones: 098 3337-1608 **FAX:** 098 3337-1259

E-mail: camaralcantara@elo.com.br

Dados dos Parlamentares

Nome: ANTONIO PEDRO RIBEIRO GUSMÃO

Nome Parlamentar: PEDRO DE ANA **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 10/06/1939 **Sexo:** Masculino

Telefones: 098 3337-1259 **Cargo:** Vereador

E-mail: verapedrorq@bol.com.br

Alcântara, 10 de junho de 2005.

Antonio Pedro Ribeiro Gusmão
Assinatura do Parlamentar



Senado Federal

Folha nº 21
 Pr. nº 722/03-0
 Rubric [assinatura]

10ª lista
TB-OK

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 06/05/04

Estado :

MARANHÃO

Município :

ALCANTARA

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

ANTONIO LUIS SILVA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

HCS

Técnico :

THALYS THAMYLL

DDD/Telefone Comercial:

98-2352722/7415

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: 6269560 ^{SG-OK}

Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 1V1745AD4 ^{SG-OK}

Num. de tombamento:

Num. série Monitor: 7898196060005 ^{SG-OK}

Num. série Gateway:

Estabilizadores de potência mínima 1 kva, quantidade :

4x440523104 ^{SG-OK}

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 06/05/04

Ass. [assinatura] ^{SG-OK}



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	722/03-0
Rubrica	André



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Alcântara
Pça. Da Matriz, nº 001 - Centro
Alcântara - MA

Folha Nº 93
Processo Nº 722/03-0
Rubrica Indústria



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[Handwritten Signature]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Handwritten Stamp]
751 06/2008

Folha N° 94
Processo N° 722/030
Rubrica Andre

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº

ATAIRE

EMPRESA

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Alcântara
 Pça. Da Matriz, nº 001 - Centro
 Alcântara - MA

CE

UF

PAIS / PAYS

DE 65250-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

16/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antônio José Sales

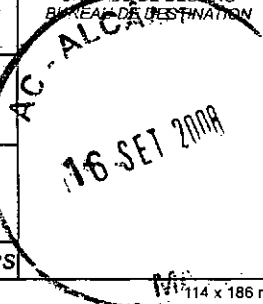
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5858515591004

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

John T 8377093-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS
BRÈSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO)

RC

3 6 3 8 5 8 9 2

4

BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTIAIRE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Empty boxes for postal code and zip code.